



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA Nº 11/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – VINTE E SEIS DE MAIO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e cinco minutos, onde se encontravam presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Ordem do dia:

Ofício n.º 67, datado de 30-04-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 2601, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.211,55€ (dois mil, duzentos e onze euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de abril de 2020.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Requerimento datado de 19/05/2020, de Alberto Valdemar Sousa Eleutério, com o registo de entrada n.º 2794, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de concessão do Bar da Estação Central de Camionagem, dos meses de março, abril e maio de 2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, isentar o pagamento da taxa de concessão do bar da Estação Centro de Camionagem, ao abrigo do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, sendo comunicada no prazo de 48 horas, por meio eletrónico à Assembleia Municipal, segundo o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril.

Requerimento datado de 19/05/2020, de Anabela da Silva Matias Manso, com o registo de entrada n.º 2797, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de concessão do Bar do Centro Cultural (Cinema), durante o período em que o equipamento municipal se encontra encerrado.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, isentar o pagamento da taxa de concessão do bar do Centro Cultural (Cinema) ao abrigo do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, sendo comunicada no prazo de 48 horas, por meio eletrónico à Assembleia Municipal, segundo o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril.

Ofício sem número, datado de 20-05-2020, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 2825, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a época desportiva 2019/2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Ata da Comissão de Análise das Candidaturas à Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do ano 2018/2019 – proposta para exclusão ou admissão de candidatos e para elaboração de relatórios sociais aos familiares de candidatos.

A Câmara Municipal deliberou: : por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, concordar com o teor da ata nº 4 da comissão de Análise das Candidaturas à Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do ano 2018/2019, e excluir os candidatos nº(s) 02, 03 e 13, admitir o candidato nº 11 e aprovar a realização de relatórios sociais para os candidatos n(s) 01, 05,07,08,10 e 12.

Informação n.º 06/2020/DOMI/MP, do Técnico Superior Eng. Mário Fernandes Pereira, sobre “Empreitada 5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa – Alteração do projeto face à alteração nas condições de implementação do edifício “B1” junto às construções particulares existentes; - Trabalhos complementares resultantes de “circunstâncias imprevisíveis”; - Prorrogação do prazo de execução da obra face aos trabalhos complementares”.

A Câmara Municipal deliberou: : por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a alteração do projeto, aprovar a execução de trabalhos complementares e aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra face aos trabalhos complementares.

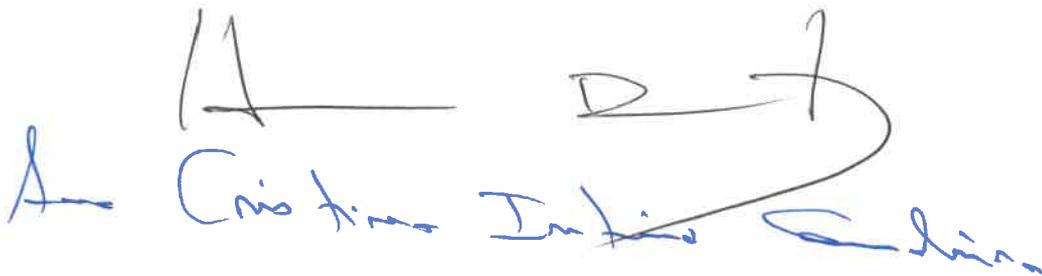
Diário de Tesouraria n.º 103, de 2020-05-22.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.


Ana Cristina Inteiro Guindeira

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 67, datado de 30-04-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 2601:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 10 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 26 de maio de 2020

Reunião de Câmara de 26 de maio de 2020

Registo de opinião,

- **a propósito do ofício sem número, datado de 20 maio 2020, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com registo de entrada n. 2 825,**

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos. Estamos preocupados no que respeita ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do regulamento uma vez que o tempo vai passando e não vemos nenhum tipo de resultados.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam informações concretas sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 26 de maio de 2020

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita à Ata da Comissão de Análise com a proposta para exclusão e admissão de candidaturas e para elaboração de relatórios sociais aos familiares de candidatos à atribuição de bolsas :

No seguimento de idênticas posições já assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo reafirmar que a exclusão dos alunos João Paulo Almeida (Seixas) e Rui Pedro Alvardia Mateus (VN de Foz Côa) podia ser evitada por uma leitura mais apropriada dos regulamentos em vigor , os vereadores do PS votam contra essa proposta de exclusão, por parte do Júri.

Com efeito os alunos que frequentam “Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TTeSPs)” efetivamente frequentam escolas de ensino superior, as suas famílias tem encargos por estarem a estudar fora em estabelecimentos elegíveis à luz do regulamento e, por isso, deveriam ser apoiados. Não faz sentido que a autarquia apoie uns jovens e não apoie outros que frequentem os mesmos estabelecimentos, apenas porque os cursos frequentados nesses estabelecimentos são diferentes.

Vila Nova de Foz Côa, 26 de maio de 2020